

DECRETO Nº 163/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde